



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO DOZE

Ao Exmo. Sr.
Felipe Torres
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Info. 024/25

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Art. 5º, inciso XXXIII, bem como no Art. 216, § 2º, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 119 da Resolução nº 1.252/2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento), solicita que, após a leitura pelo plenário, seja enviado ao Gabinete da Prefeita, a fim de **reportar-se aos termos do Pedido de Informação nº 20/2025, de 03/02/2025, deste Vereador**, onde fora solicitada informações acerca da prestação do serviço de saúde pública no município.

Inobstante a resposta aportada através de expediente inominado, de autoria do Ilmo. Sr. Matheus Medina - Secretário Geral de Governo, datado de 24/02/2025, as informações solicitadas restaram injustificadamente frustradas. Ora, consta como pretexto da inexistência de resposta às questões - entre outras razões nonsenses -, o exíguo prazo de 10 (dez) dias para o atendimento de 34 questionamentos.

Cabe ressaltar que, conforme faculta o inciso XIV do Art. 102 da Lei Orgânica Municipal, a Chefe do Executivo pode requerer a renovação do prazo caso julgue pertinente, todavia declinar da resposta sem antes atentar à este recurso é visto com estranheza por este edis, o qual de antemão registra não se opor à eventual pedido de dilação do prazo. Outrossim, ainda cabe referir que não é crível que 20 (vinte) dias não possam ser razoavelmente suficientes para responder 34 questões, das quais a maioria são simples e objetivas.

Assim, registra-se objeção aos fundamentos que justificaram a furtiva do Pedido de Informação retro, o qual constitui ferramenta essencial para a promoção dos direitos de acesso à informação e de consulta de documentação de ordem pública, garantidos amplamente pelo ordenamento jurídico, e **tutelados especialmente pelo Artigo 32 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação)**. Contudo, a fim de dar vazão ao protesto e ver atingido o propósito das questões, este Vereador reformula o pedido, fragmentando-o em duas partes, solicitando que informe as seguintes questões acerca da prestação do serviço de saúde pública no município:

- 1) É feita alguma verificação do cumprimento de horário dos médicos e demais profissionais do serviço de saúde pública municipal?
- 2) De que forma ocorre essa verificação?
- 3) É de conhecimento do poder executivo o estado de vegetação prevalente que envolve as dependências externas de algumas unidades de saúde?
- 4) Era de conhecimento do poder executivo o permanente desabastecimento de água na unidade do Pronto Atendimento Médico (PAM) há mais de dois anos?
- 5) De que forma é disponibilizado ao usuário a utilização de banheiro sanitário na Unidade Sanitária da Daltro Filho?
- 6) Mediante manifestações dos usuários, é tomada alguma providência para apurar eventual descumprimento das normas e diretrizes que regem a prestação do serviço público (Arts. 4º e 5º da Lei nº 13.460/2017)?
- 7) Com quantos motoristas conta a Secretaria de Saúde?
- 8) Qual o nome destes motoristas?
- 9) Qual a carga horária diária de trabalho destes motoristas?
- 10) Como é cumprido o expediente por estes servidores, quando não estão em viagem?
- 11) Como é gerido o descanso dos motoristas, quando concorrem à escala de viagens?
- 12) Quem define a rota, elabora a escala, distribui os veículos e os motoristas na ocasião das viagens?
- 13) Qual a qualificação profissional destes motoristas, notadamente sobre cursos especializados realizados por centros de formação de condutores (CFCs) ou instituições credenciadas pelo Detran?
- 14) Quantas viagens foram realizadas através da Secretaria de Saúde nos últimos 120 dias?
- 15) Qual o destino dessas viagens?
- 16) Qual o motorista que realizou cada uma dessas viagens?



17) Solicita-se anexar cópia do livro de registro onde constem as datas e horários de saída e chegada dessas viagens.

Sant'Ana do Livramento, RS, 14 de março de 2025.


Júlio César Figueredo Doze
Vereador